

Rei nº 161, de 23 de novembro de 1950.

Libre um crédito especial de Cr\$ 7.500,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos do cargo de Fiscal da Produção Alimentícia, relativos ao exercício de 1948.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de novembro de 1950
Jairo Maurino
Prefeito Municipal

Publicada na Secção da Prefeitura, em 23 de novembro de 1950.
Voltaire Fonez
Secretário da Prefeitura